



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO**

PORTARIA Nº 37, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre o feriado de Carnaval, dias 28 de fevereiro de 2022 e 1º de março de 2022, e sobre o horário de funcionamento da Procuradoria Regional da República da 4ª Região no dia 02 de março de 2022, Quarta-Feira de Cinzas.

A PROCURADORA REGIONAL DA REPÚBLICA, CHEFE SUBSTITUTA DA PROCURADORIA REGIONAL DA REPÚBLICA DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem a [Portaria SG/MPF nº 382, de 5 de maio de 2015](#), e a [Portaria PGR/MPF nº 603, de 07 de outubro de 2021](#), RESOLVE:

Art. 1º Não haverá expediente na Procuradoria Regional República da 4ª Região nos dias 28 de fevereiro de 2022 e 01 de março de 2022, segunda e terça-feira de Carnaval.

Art. 2º O horário de funcionamento da Procuradoria Regional da República da 4ª Região no dia 02 de março de 2022, Quarta-Feira de Cinzas, será das 13h às 19h, acompanhando o expediente do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, fixado na Portaria nº 109/2022.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANA LUÍSA CHIODELLI VON MENGDEN

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 25 fev. 2022. Caderno Administrativo, p. 8.](#)